

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha.

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ... ..	1 800\$00	1 000\$00

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticado com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.<sup>mos</sup> Assinantes do Boletim Oficial são avisados de que, nos termos da Portaria n. 11/82, de 27 de Fevereiro, in B. O. n.º 9, da série do corrente ano as assinaturas do Boletim Oficial passarão a ser, a partir de 1 de Junho p.p., os seguintes:

	Anual	Semestral
Para o país ... ..	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00

Os preços acima referidos não incluem as taxas devidas pela remessa do Boletim Oficial, sujeitando-se os Ex.<sup>mos</sup> Assinantes ao pagamento, no acto da abertura ou renovação da assinatura, de mais os valores seguintes, correspondentes a:

(Portes do correio) via superfície:

	Anual	Semestral
Para o país ... ..	200\$00	100\$00
Para o estrangeiro...	600\$00	300\$00

(Portes do correio) via aérea):

	Anual	Semestral
Dentro do país ... ..	400\$00	200\$00
Países de expressão portuguesa ... ..	800\$00	400\$00
Para outros países ...	1 000\$00	500\$00

## SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral da Administração Interna um fundo permanente de 10.000\$, para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Delegando no Director do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação — GELD, competência para a resolução de certos assuntos.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Secretaria de Estado das Finanças

Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Administração Interna proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1 — O fundo permanente de 5.000\$ concedido à Direcção-Geral da Administração Interna, por despacho de 12 de Abril do corrente ano, para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia, é aumentado para 10.000\$;

2 — Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Orlando de Jesus Oliveira Duarte.

Paulo Moreno.

Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares.

3 — A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 25 de Setembro de 1982. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

—o—  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Gabinete do Ministro**

**Despacho**

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, delegeo no director do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação — GELD, competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- a) Conferir posse aos funcionários do Gabinete;
- b) Conceder licença disciplinar aos funcionários do Gabinete e autorizar o seu gozo dentro do território nacional;
- c) Autorizar as deslocações dos funcionários do Gabinete quando em serviço dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas resultantes das deslocações;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis, até ao limite de 25 000\$, cujos encargos tenham cabimento nas verbas do orçamento ordinário do Estado atribuídos ao Gabinete;
- e) Autorizar os pedidos de passagem de certidões nos termos da lei;
- f) Autorizar pedidos de restituição de documentos nos termos da lei.

Ministério da Justiça, 10 de Setembro de 1982. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

**Direcção-Geral da Função Pública**

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

**De 17 de Agosto de 1982:**

Ovídio Martins, director de 3.ª classe da Direcção-Geral de Cultura — declarado incapacitado para o exercício de funções públicas, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 79/79, de 25 de Agosto, sendo-lhe fixada a pensão anual de 172 800\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1982.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º artigo 147.º do orçamento vigente.

**De 20:**

Francisco António Silva, 2.º oficial da Direcção-Geral de Estatística, habilitado com o curso de capaz agrícola — mandado ingressar, ao abrigo do artigo 42.º do De-

creto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, como técnico profissional do 2.º nível de 3.ª classe.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 17 de Setembro de 1982)

**De 8 de Setembro:**

Maria Gertrudes Fidalgo Mesquita, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Função Pública — concedidos 6 meses de licença registada, a partir de 1 de Outubro de 1982.

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

**De 3 de Agosto de 1982:**

Adriano da Luz Almeida — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, 3.º oficial, interino, do quadro de pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Consulado de Cabo Verde em Paris.

**A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 17 de Setembro de 1982).**

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

**De 1 de Setembro de 1982:**

António Advino Ramos — nomeado para exercer, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente de 2.ª classe, provisório, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

Armindo Martins Tavares — nomeado para exercer, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente de 2.ª classe, interino, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

José António Lopes — nomeado para exercer, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente de 2.ª classe, interino, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 13 de Setembro de 1982).

**De 10:**

Amadeu Luís António Barbosa, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna, em comissão de serviço como secretário administrativo do concelho do Sal, na situação de licença registada, concedido licença ilimitada nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

**D 30 de Outubro de 1981:**

Agostinho Alberto Rodrigues Lopes — nomeado para exercer, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro, o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário.

De 24 de Abril de 1982:

Margarida Sanches Gonçalves — nomeada para exercer, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro, o cargo de professora de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Setembro de 1982).

De 15 de Maio:

Gabriela Maria Lima Évora — nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de professora do 4.º nível de 3.ª classe da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 31.º, artigo 184.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Setembro de 1982).

De 1 de Agosto:

Lígia Otília Spencer de Freitas, professora do 2.º nível de serviço eventual — autorizada a continuar em exercício durante os meses de Agosto e Setembro de 1982, a fim de garantir a programação da Rádio Educativa — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 8.º artigo 48.º do orçamento vigente.

De 3:

Guilherme de Almeida Cardoso, em comissão de serviço como subinspector escolar do concelho de Santa-Cruz — dada por finda a comissão de serviço.

Leandra Teresa da Costa e Silva, professora do quadro do ensino básico elementar — dada por finda a comissão de serviço como sub-inspectora escolar do concelho do Paúl e colocada na Escola n.º 2-B do concelho da Ribeira Grande.

De 9:

Júlia Soares da Costa, servente da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, em serviço na Delegacia da Inspeção Escolar — transitada na mesma situação para a Divisão do Ensino Básico Elementar, com efeitos a partir do mês de Junho do ano em curso.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

De 10 de Setembro:

Teófilo Alfredo Silva, guarda nocturno da divisão do ensino básico elementar — exonerado a seu pedido.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 13 de Maio de 1982:

José Manuel Silva Pires Ferreira — nomeado para exercer, definitivamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes e Comunicações, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de director da ENAPOR.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Agosto de 1982).

De 9 de Agosto:

**Exonera, a seu pedido, do quadro do pessoal da Direcção -Geral dos Correios e Telecomunicações, a partir de 1 de Abril de 1982 data em que ingressou na Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, a 3.º oficial, interina, Solomé de Jesus Cabral Gonçalves.**

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 22 de Abril de 1982:

Orlando Carvalho Mendes — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operário qualificado de 3.ª classe (electricista) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Manuel Barros Gomes — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operário qualificado de 3.ª classe (mecânico) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Tarcísio dos Santos — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operário qualificado de 3.ª classe (mecânico) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Carlos Jorge Mendonça — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operário ajudante de 3.ª classe (ferramenteiro) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Daniel Lopes Fortes — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operário qualificado de 1.ª classe (bate-chapas) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Nicolau Garcia Pereira — contratado para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de operário auxiliar de 3.ª classe (buldozer) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 18 de Agosto de 1982).

De 30 de Junho:

Augusto Alves, técnico auxiliar de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural — reconduzido, por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Julho do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 67.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

De 11 de Agosto:

Francisco Alves Vieira, técnico de 3.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas, do Ministério do Desenvolvimento Rural, exercendo, em comissão as funções de director de 2.ª classe, do mesmo Centro — dada por finda a referida comissão.

De 26:

Nicolau de Pina Rodrigues Pires e Moisés Marques Teixeira, técnicos auxiliares de 3.ª e 2.ª classes, provisórios, do Gabinete de Reforma Agrária e Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária, do Ministério do Desenvolvimento Rural, respectivamente — destacados para exercerem, em comissão eventual de serviço, as mesmas funções no Projecto de Desenvolvimento Agrícola Integrado de Assomada «PRODESA».

Os encargos resultantes serão suportados pelas verbas do «PRODESA».

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 3 de Julho de 1982:

Iracema Filomena Sarmento Gonçalves — nomeada para exercer, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 4.º ajudante, interino, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado do Ministério da Justiça, ficando colocada na Delegação dos Registos e do Notariado de S. Filipe — Fogo.

De 1 de Agosto:

Maria Felicidade Carvalho Moreira, assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado do Ministério da Justiça, ficando colocada na Delegação dos Registos e do Notariado de Santa Cruz.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

De 2 de Setembro:

Ivete Filomena Almeida da Cruz dos Santos, escriturária-dactilógrafa, de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — concedidos trinta dias de licença registada, com efeitos a partir de 25 de Setembro próximo.

De 9:

Arsénio Frederico Tavares, guarda prisional de 2.ª classe, assalariado da Direcção dos Serviços Penitenciários com colocação na Cadeia Civil da Praia — dispensado, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 1982.

Determina, pela forma abaixo indicada, nova composição de júri dos concursos de vagas de escrivão de Direito de 2.ª classe, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, oficial de diligências de 3.ª classe e escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, em substituição de que foi publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/82:

1) Para concurso de vagas de oficiais de justiça acima referidas:

Presidente:

Juiz de Direito do Juízo Criminal, Dr. Rui Jorge de Melo Araújo.

Vogais:

Procurador Regional da Praia, Dr. David Almir Ramos;

Conservador dos Registos de Sotavento, Pedro da Luz Monteiro.

Secretário:

Secretário do Supremo Tribunal de Justiça, Luís de Almeida Cardoso.

2) Para concurso de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Presidente:

Jorge Rodrigues Pires, notário do Cartório Notarial de Sotavento.

Vogais:

Apolinário Sanches Tavares, escrivão de Direito de 2.ª classe, interino;

Fernando Jorge Andrade Cardoso, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, interino.

Secretário:

Maria Madalena Faria Lopes, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 24 de Julho de 1982:

Conceição Maria Fortes, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — nomeada para exercer, definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico de 3.º classe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Julho de 1982):

De 25 de Agosto:

Daniel Marques de Oliveira Lopes, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe, enfermeiro, da Direcção-Geral de Saúde — designado para exercer as funções de encarregado dos serviços gerais do Hospital Central da Praia.

De 26:

Maria Gabriela de Oliveira Dias Ramos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 1982.



José Lopes Gonçalves, técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional do 1.º nível principal, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Abril de 1982.

Maria Teresa Soares Brito Couto, técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional do 1.º nível principal, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 1982.

De 27:

Virgolino Gomes Ramos, condutor-auto de 3.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, a condutor-auto de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 1982.

De 30:

Mário Gomes Semedo Lopes, técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional do 1.º nível principal, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 3 de Junho de 1982.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

Milénio Fernandes, técnico auxiliar de 2.ª classe de radiologia da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital Central da Praia — transferido, por conveniência de serviço, para a Delegacia de Saúde do Sal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

De 3 de Setembro:

Maria de Fátima Correia Sanches Cardoso Monteiro, técnico profissional do 1.º nível de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 1982.

Vasco José Pedro da Paz Monteiro, técnico profissional do 1.º nível de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro a técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 1982.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 15 de Setembro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 4 de Agosto de 1982:

Manuel Silva Melo, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral das Obras Públicas — promovido, nos termos do artigo 10.º, n.º 2.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico profissional do 1.º nível principal, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 15 de Março de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

De 18:

Manuel Tavares Monteiro — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe do Gabinete de Coordenação e Planeamento do Ministério da Habitação e Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 13.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Setembro de 1982).

De 1 de Setembro:

João José Soares Spencer, técnico superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Obras Públicas — reconduzido, por mais, três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 20 de Agosto de 1982:

Estêvão Lopes Cabral — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 107.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Setembro de 1982).

De 27:

Hipólito Monteiro de Barros, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — concedida a exoneração, a seu pedido, das referidas funções.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 16 de Setembro de 1982:

Rómulo de Assis Lima Barros — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado do Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 98.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Setembro de 1982).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 18 de Junho de 1982:

Marcelo Lopes, 1.º oficial de nomeação interina, do Ministério do Desenvolvimento Rural — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

**A Administração Colonial Portuguesa:**

	A	M	D
De 18 de Junho de 1956 a 4 de Julho de 1975 ... ..	19	--	19
Tempo de serviço militar ... ..	1	4	14
<b>Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>—</b>
	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>3</b>

**Ao Estado de Cabo Verde:**

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Maio de 1982 ... ..	6	10	26
<b>Total ...</b>	<b>31</b>	<b>4</b>	<b>29</b>

De 25:

Bernardino Machado Lima Barros, aspirante do quadro do Serviço Nacional de Viação, do Ministério dos Transportes e Comunicações, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por despacho de 15 de Dezembro de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/82, de 3 de Maio — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 39 600\$, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 24 anos, 11 meses e 9 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, previsto nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 23 de Agosto:

Abílio da Silva Pinto, agente de 1.ª classe da Folia Económica Fiscal — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 52/75, com efeito a partir de 29 de Julho do corrente ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 90 000\$, sujeita à rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do já citado Diploma e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 147.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 8 de Setembro de 1982).

De 27:

Dr.ª Carlota Olinda Faria Miranda Alfama do Rosário de Menezes, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — colocada em comissão eventual de serviço,

a partir da data do embarque, a fim de frequentar um estágio no Instituto Ricargo Jorge em Lisboa, com a duração de um ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

De 1 de Setembro:

Maria de Lourdes Lima Duarte Modesto, professora do ensino primário elementar — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
7	2	21

Maria de Fátima Lima Silva Ferreira Soares de Carvalho, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
10	2	11

De 9:

Alexandre Rodrigues Silva, agente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

**A Administração colonial Portuguesa:**

	A	M	D
De 29 de Setembro de 1969 a 4 de Julho de 1975 ... ..	5	9	6
Tempo de Serviço Militar ... ..	7	8	5
<b>Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>14</b>

**Ao Estado de Cabo Verde:**

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1982 ... ..	7	—	27

<b>Soma ... ..</b>	<b>22</b>	<b>2</b>	<b>22</b>
--------------------	-----------	----------	-----------

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 11 de Setembro de 1982:

Djamila Fontes Afonso, filha de Mário Humberto Lopes Afonso, condutor-auto de 1.ª classe da Direcção-Geral de Informação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Setembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Apresentada».

Obs: Deve manter-se ligada à consulta de Fisioterapia do Hospital da Praia.

Despacho do Camarada Presidente da Comissão da Reforma Administrativa:

De 1 de Setembro de 1982:

Aldonça Vaz Rodrigues, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Comissão de Reforma Administrativa — concedidos 6 meses de licença registada, a partir de 13 de Agosto de 1982.

Contrato de prestação de serviço:

Valéria Oliveira de Oliveira, contratada para prestação de serviço como assistente social, da Direcção-Geral de Saúde, com o vencimento mensal de 15 600\$ e alojamento, ou na falta deste um subsídio no valor de 4 000\$.

Este contrato de cooperação tem a duração de seis meses, com efeitos a partir de 26 de Julho de 1982, podendo ser renovado, de acordo com a respectiva cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1982).

Renovação do contrato de prestação de serviço:

António Cruz Miranda, contratado para prestação de serviço a título de cooperação técnica, em 25 de Junho de 1979, no Ministério do Desenvolvimento Rural — renovado o referido contrato, com direito à remuneração mensal de 13 000\$.

Este contrato de cooperação tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 25 de Junho de 1982, podendo ser renovado de acordo com a respectiva cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 7.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Setembro de 1982).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foi visada pelo Tribunal Administrativo e de Contas, na data a seguir indicada, a nomeação do professor eventual já publicada no *Boletim Oficial* e abaixo indicada:

De 23 de Setembro de 1982:

Luis José Tavares Landim (*Boletim Oficial* n.º 47/81).

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 47/75 de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do Porto Novo, o escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, exercendo, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Interna, Manuel António Fonseca, para substituir o secretário administrativo, durante o período em que este se encontra de licença disciplinar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 30 de Agosto de 1982).

Para os devidos efeitos se comunica que foram visadas pelo Tribunal Administrativo e de Contas, nas datas a seguir indicadas as nomeações dos professores eventuais já publicadas no *Boletim Oficial* e abaixo indicadas:

Em 15 de Setembro de 1982:

Daniel José Monteiro Júnior, (*Boletim Oficial* n.º 15/82).  
Miguel Henrique Lima Cabral, (*Boletim Oficial* n.º 19/82).

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 45/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo de Santa Catarina, o 1.º oficial, contratado, da Direcção-Geral da Administração Interna, Manuel Maga-

lhães Ribeiro, pra substituir o secretário administrativo, durante o período em que este se encontra de licença disciplinar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 37.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Agosto de 1982).

Comunica-se, para os devidos efeitos, que no dia 5 de Agosto, faleceu em Portugal, o comissário da Polícia de Ordem Pública, Arnaldo Morais.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16/82, de 17 de Abril, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Primeiro-Ministro:

De 3 de Fevereiro de 1982:

Júlia Moreno Leal Monteiro — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Março de 1982).

A presente rectificação foi anotada pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Setembro de 1982.

Ao despacho do Camarada Primeiro Ministro de 13 de Janeiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 19 de Agosto de 1982, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 35/82, a páginas 4.

Onde se lê:

Amélia de Lourdes Santos.

Deve ler-se:

Amália de Lourdes Santos.

Ao despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 26 de Junho de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, a páginas 434.

Onde se lê:

Orlando Carvalho Miranda Freire, técnico auxiliar de 3.ª classe, provisório...

Deve ler-se:

Orlando Carvalho Miranda Freire, técnico auxiliar de 1.ª classe, provisório...

Ao despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural de 17 de Junho de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, a páginas 500.

Onde se lê:

Cirilo Gonçalves Mendes

Deve ler-se:

Cirilo Gonçalves Mendes Tavares.

Ao despacho do Camarada Ministro da Justiça, respeitante à nomeação, em comissão de serviço, de Manuel de Natividade Monteiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/82, de 7 de Agosto:

Onde se lê:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 30 de Junho de 1982

Deve ler-se:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 30 de Julho de 1982.

Onde se lê:

Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Agosto de 1982

Deve ler-se:

Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Agosto de 1982.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 23 de Setembro de 1982. — Pelo Director, *Daniel Cardoso*.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

### BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro  
e do Controlo de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 21/09/82

N.º 158/82

Praças	Unidades divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	105\$48	106\$89
Lisboa ... ..	100 Escudos	70\$71	71\$74
New York... ..	1 Dólar	61\$60	62\$21
Amesterdão ... ..	100 Florins	2 251\$67	2 282\$30
Bruxelas ... ..	100 Francos	127\$98	129\$78
Copenhague ... ..	100 Coroas	702\$96	712\$80
Estocolmo ... ..	100 Coroas	989\$56	1 003\$22
Frankfort R.F.A. ... ..	100 Deut Mark	2 465\$83	2 499\$27
Helsinquia... ..	100 Markkas	1 280\$87	1 297\$38
Oslo ... ..	100 Coroas	887\$39	900\$03
Otava... ..	1 Dólar	49\$99	50\$50
Paris ... ..	100 Francos	672\$70	682\$73
Pretória ... ..	1 Rand	53\$42	54\$23
Roma ... ..	100 Liras	4\$375	4\$437
Tóquio ... ..	100 Iéne	23\$342	23\$660
Viena ... ..	100 Xelins	351\$09	355\$83
Zurique ... ..	100 Francos	2 888\$66	2 927\$48
Madrid ... ..	100 Pesetas	54\$67	55\$44
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$454	17\$655
Bruxelas ... ..	100 F.B. Finan	121\$02	123\$68
«Clearings»:			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

## Cotações de Câmbios

### Notas Estrangeiras

Em 21/09/82

N.º 74/82

Notas		Compra	Venda
África do Sul... ..	Rand	40\$59	46\$69
Alemanha... ..	Marco	23\$79	25\$70
América 1 e 2... ..	Dólares	58\$94	63\$70
América 5 a 1000... ..	Dólares	59\$44	64\$20
Austria ... ..	Xelim	3\$38	3\$66
Bélgica ... ..	Franco	1\$15	1\$31
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	47\$7	51\$60
Canadá N. Grandes.	Dólares	48\$24	52\$10
Dinamarca ... ..	Coroa	6\$78	7\$35
Espanha ... ..	Peseta	492	356
Finlândia ... ..	Markka	12\$36	13\$55
França ... ..	Franco	3\$42	9\$10
Holanda ... ..	Florim	21\$72	23\$47
Inglaterra ... ..	Libra	101\$73	109\$94
Itália... ..	Lira	638	6044
Japão... ..	Iéne	266	234
Noruega ... ..	Coroa	8\$56	9\$26
Senegal ... ..	C.F.A.	168	151
Suécia ... ..	Coroa	9\$54	10\$32
Suiça ... ..	Franco	27\$17	30\$11
Portugal ... ..	Escudo	682	737

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 21 de Setembro de 1982. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

#### EDITAL

*Ramiro Barbosa Vicente*, Director da Alfândega da Praia, por substituição.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 159, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que, no próximo dia 24 de Setembro do corrente ano, pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 13/79.

Lote número 1: Constituído por 284 volumes com bóias borracha, na base de licitação de 8 349\$60;

Lote número 2: Constituído por 8 bidons de gasóleo; 2 bidons de alcatrão; 19 garrafas de gás vazias; 5 bidons vazios, na base de licitação de 5 136\$80;

Lote número 3: 186 volumes madeira para lenha, na base de licitação de 3 720\$;

Lote número 4: Constituído por 49 rolos fio c/ revesti-mento tecido para pesca; 30 volumes, fio c/revestimento tecido para pesca; 46 rolos fio de aço para pesca; 38 volumes fio de aço para pesca; 1 rolo cordel de nylon, na base de licitação de 12 812\$;

Lote número 5: Constituído por 14 volumes borracha obra não especificada; 9 volumes lixa para rebarbadeira; 8 volumes pedras de esmeril; 44 rolos metálicos para bóia; 2 rolos cabo de aço; 560 volumes elos fio pesca; 2 volumes alicates industriais, 8 volumes esticadores ferro, 5 volumes



esticadores ferro, 14 volumes em ferro, 2 volumes moitons em ferro, 34 volumes correias de borracha, 1 volume cinto de mergulhador, na base de licitação de 9 782\$30 e

Lote número 6: Constituído por 4 volumes arpões, 16 volumes manilhas de cabo, 6 volumes esticadores de ferro, 1 volume fita plástica, 4 volumes cabides para peixe, 1 volume escopo, 1 volume pé-de-cabra, 3 volumes brincos de guindaste em ferro, 1 volume roda de bronze, 1 volume chave de boera, 4 volumes elos de cabo, 1 volume isolador de porcelana, 9 volumes balaústres metálicos, 16 volumes juntas metálicas, 1 volume peso de 10 quilos, 1 volume mordente de bronze, 1 chave de ferro, 2 volumes rolos de borracha, 4 volumes fio eléctrico, 1 volume tubo de ar (borracha) e 8 volumes arame revestido de plástico, na base de licitação de 3 285\$10.

As mercadorias serão arrematadas no estado em que se encontram e o valor da praça, acrescentado da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 15 de Setembro de 1982. — Pelo Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(144)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

#### JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número dezassete barra A, de folhas quarenta e dois, verso a quarenta e três, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na qual, Marcelino Lopes Afonso, solteiro, maior, contabilista, natural desta ilha de Santiago, residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio urbano, situado em Achada de Santo António, construído de pedra e com argamassa de cimento e areia, composto de três compartimentos, sendo uma sala comum e dois quartos de dormir, todos cobertos de laje de betão armado rebocados por dentro, que confronta do Norte com Vicente Moreno, do Sul com Paulo Ribeiro Oliveira, do Leste com Julieta Fernandes e do Oeste com Maria de Fátima Oliveira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil novecentos e trinta e um, com o rendimento colectável de dez mil e duzentos escudos, a que corresponde o valor matricial de duzentos e quatro mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivou.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

#### CONTA:

Art. 18.º n.º 1 e 2 ... ..	70\$00
Cofre geral de Justiça ... ..	7\$00
Taxa de reembolso ... ..	3\$00
Selos ... ..	25\$00

Soma ... .. 105\$00

São: (cento e cinco escudos) — Conferida, *ilegível*. Registado sob o número 4 713/82.

(145)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

#### JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número dezassete/A, de folhas cinquenta e dois, verso, a cinquenta e quatro, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, datada de três de Setembro de mil novecentos e oitenta e dois, na qual Ciríaca Tavares Fortes, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Adriano Fortes, natural da ilha de Santo António, residente habitualmente em Lisboa — Portugal, representada por seu bastante procurador Amâncio Tavares, casado, residente na vila do Tarrafal, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

«Prédio urbano, rés-do-chão, situado em Fazenda, construído de pedra solta, rebocado com argamassa de cimento e areia, pintado por dentro e fora a tinta de óleo, com três compartimentos cimentados, sendo um quarto de dormir, sala de jantar e corredor cobertos de telha de barro tipo marselhês, quintal, uma cozinha, coberta de telha de fibrocimento, calcetada, que confronta do Norte com Simplicio Pinto, Sul com Carolina Francisca Rocha, Leste com largo que dá para Lém Cachorro, e Oeste com a Rua, com área de cento e quarenta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número mil oitocentos e dezasseis, com o rendimento colectável de cinco mil e cem escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, datada de seis de Agosto do ano em curso».

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, por não poder provar a sua posse pelos meios normais, título escrito ou outros documentos, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, dezassete de Setembro de mil novecentos e oitenta e dois. — O notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

#### Conta:

Art. 18.º, 1 e 2 ... ..	70\$00
10% ... ..	7\$00
T. R. ... ..	3\$00
Selos ... ..	25\$00

Soma ... .. 105\$00

São: Cento e cinco escudos. — Conferida, *ilegível*. Registada sob o n. 4 788/82.

(146)

#### Delegação dos Registos e do Notariado do concelho do Fogo

#### JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

*Aquino Renato Ferreira Fontes Gonçalves*, delegado dos Registos e do Notariado do concelho do Fogo, em S. Filipe.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que, a folhas sessenta e quatro a sessenta e cinco verso, do livro de notas para escrituras diversas número du-



zentos e sessenta e seis, em andamento nesta Delegação, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de quatro de Agosto do ano em curso, em que, Horácio Veiga Barros, casado, motorista, natural da ilha do Fogo, residente na cidade de S. Filipe, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor do seguinte pardieiro: — «Pardieiro que se compõe de dois compartimentos e quintal, situado em S. Filipe, confrontando do Norte e Oeste com a via pública, Sul e Leste com terrenos da Câmara Municipal. Este pardieiro foi ampliado e, passou a ter a seguinte descrição: Casa coberta de telhas de fibrocimento, com seis compartimentos todos cimentados, sendo um servindo de cozinha e outro de quarto de banho, quintal, garagem, e, um compartimento no quintal servindo de arrecadação, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob o número oitocentos e oitenta e seis, com o rendimento colectável de vinte e cinco mil escudos, a que corresponde o valor matricial de (500 000\$00), quinhentos mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo:

Que o outorgante não adquiriu este pardieiro por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que assim não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e, para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado pardieiro.

Está conforme o original.

Delegação dos Registos e do Notariado do Concelho do Fogo, na cidade de São Filipe, aos onze dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e dois. — O Delegado dos Registos e do Notariado, *Aquino Renato Ferreira Fontes Gonçalves*.

CONTA:

Art. 18.º, 1 e 2 ... ..	70\$00
10% C. G. J. ... ..	7\$00
T. R. ....	3\$00
Selos ... ..	25\$00
<b>Soma ... ..</b>	<b>105\$00</b>

(São cento e cinco escudos).  
Reg. sob o n.º 76/982.

(147)

**Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente**

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

Extracto da escritura de cessão quota de M. Ribeiro de Almeida, Limitada, e engenheiro António José Cardoso Santos, na Companhia dos Tabacos de Cabo Verde, Limitada.

CERTIFICO para efeito de publicação que, no dia seis de Setembro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade do Mindelo da ilha de São Vicente e, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, situado no edifício da antiga Alfândega, perante mim, Jerónimo Cardoso da Silva, notário, compareceram como outorgantes: Primeiro — Cedentes: a) — Herdeiros de Raúl do Rosário Ribeiro, habilitados por escritura de 20 de Janeiro de 1982, lavrada de folhas 44v.º a 46 do livro de notas para escrituras diversas, n.º 6/C do 23. Cartório Notarial de Lisboa:

1) — Dona Helena Assumpção Costa, ou Helena da Assumpção da Costa Ribeiro e Helena d'Assumpção Costa Ribeiro; 2) — Engenheiro Eduardo Manuel da Costa Ribeiro, casado em regime de absoluta separação de bens com Maria Delfina de Oliveira Silva da Costa Ribeiro; b) —

Dona Estela Valentina Soromenho da Silva Ribeiro de Almeida; c) — Alexandre Manuel Silva Ribeiro de Almeida e sua mulher Maria Isabel Rocha Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida, casados no regime de comunhão geral de bens; d) — Dona Maria de Lourdes Soromenho da Silva Ribeiro de Almeida Chantre e seu marido Guilherme Dias Chantre, casados no regime de comunhão geral de bens; e) — Dona Astrid da Paz Ribeiro de Almeida Martins e marido Adalberto Augusto Gomes Martins, casados no regime de comunhão geral de bens f) — Herdeiros de Eurico Augusto Ribeiro de Almeida ou Eurico Augusto Ribeiro de Almeida, habilitados por escritura lavrada de folhas dezoito verso a vinte do livro de notas para escrituras diversas, número 7-B do vigésimo Terceiro Cartório Notarial de Lisboa: — 1) — Maria Helena Fortes Ferreira Ribeiro de Almeida; 2) — José Luis Ferreira Ribeiro de Almeida; 3) — Victor Manuel Ferreira Ribeiro de Almeida, e bem assim a sua mulher dona Isabel Caneta Garcia de Aguiar Ribeiro de Almeida.

Segundo — Cessionário — António José Cardoso Santos, casado, engenheiro mecânico, residente nesta cidade do Mindelo. Pelos primeiros outorgantes, devidamente representados foi dito: Que, eles são sócios da Companhia de Tabacos de Cabo Verde, Limitada, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de Barlavento (Registo Comercial) sob o n.º 80 a folhas 58v.º do livro C — 1.º Que na dita sociedade possuem a quota de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) que era da firma M. Ribeiro de Almeida, Limitada, que são sucessores e a dita quota foi partilhada entre eles pela escritura de 21/11/72 lavrada a folhas 58 v.º e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 338 do então Cartório Notarial da Comarca de Barlavento; Que, na forma do ajuste feito e cumprindo o art.º 6º do pacto social que consta da escritura de 18/12/33 lavrada a folhas 22 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 164 também do então Cartório de São Vicente, arquivado neste Cartório, eles primeiros outorgantes cedem ao segundo outorgante António José Cardoso Santos a sua designada quota social de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos com todos os respectivos direitos e obrigações. Que esta cessão é feita pelo preço de U\$50.000 (cinquenta mil dollars americanos) que foi depositado no Branco de Cabo Verde à ordem deles cedentes e neste acto o segundo outorgante fez a entrada dos cheques seguintes: a) — Ao Augusto Santos: cheque n.º 096881 a favor de Eduardo Manuel da Costa Ribeiro da quantia de Eccs. portugueses — 1 712 400\$ (um milhão setecentos e doze mil e quatrocentos escudos); cheque n.º 096883 a favor do Dr. Alexandre Ribeiro de Almeida da quantia de escudos portugueses 2 012 070\$ (dois milhões, doze mil e setenta escudos); b) Ao Dr. Aníbal Lopes da Silva cheque n.º 096876 a favor de Maria Helena Fortes Ferreira Ribeiro de Almeida da quantia de escudos portugueses 492 315\$ (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e quinze escudos); cheque n.º 096882 a favor de Astrid Ribeiro de Almeida Martins da quantia de escudos portugueses — 64 215\$ (sessenta e quatro mil duzentos e quinze escudos). Todos os cheques são sobre o Banco Fonecas & Burnay de Lisboa e Banco Nacional Ultramarino de Lisboa e, por terem recebido os valores recebidos dão plena quitação ao segundo outorgante Cessionário. — Que, assim, eles cedentes deixam de ser sócios da referida sociedade e dela se apartam sub-rogando no lugar deles o cessionário segundo outorgante, quanto à quota cedida e, nos termos expostos e nos das disposições legais aplicáveis ficam os cedentes obrigados a manterem e haver por boa e firme a todo o tempo a presente cessão. Pelo segundo outorgante António José Cardoso Santos foi dito: Que aceita a cessão com a quitação do preço e nos termos exarados.

A presente cessão de quota foi autorizada por despacho do Ministro da Economia e das Finanças de 5/5/82 e foi comunicado aos interessados pelo ofício n.º 213/82 de 6/5/82 do Gabinete do Ministério respectivo.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, de São Vicente, em Mindelo, 11 de Setembro de 1982. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(148)